



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.510 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.061.350,00 (hum milhão, sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 – FUNDEB

149 - 3.3.90.39.00 -12.361.0016.2.024 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 170.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

189 -3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (02.300.78) 300.000,00

189 -3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.59) 84.000,00

189 -3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.800.04) 239.238,00

190 -3.3.90.32.00 -10.301.0021.2.028 - Material, Bem ou Serv p/Distrib Gratuita 70.000,00

200 -4.4.90.52.00 -10.301.0021.1.022 - EQUIP E MAT PERM (05.800.02) 98.112,00

200 -4.4.90.52.00 -10.301.0021.1.022 - EQUIP E MAT PERM (05.800.02) 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.061.350,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

suportado por anulação do orçamento vigente no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e provenientes do excesso de arrecadação R\$ 821.350,00 (oitocentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 – FUNDEB

141 - 3.1.90.11.00 -12.361.0016.2.024 – Vencimentos 170.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

194 - 3.3.90.36.00 -10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 240.000,00

I) Recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fundamento no art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, considerando a Transferência Voluntária 202307550862 – Recurso Estadual – Custeio, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II) Recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fundamento no art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de Maio de 2023, Incremento Temporário dos Servs de Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e,

III) Recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fundamento no art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, considerando a Emenda Parlamentar nº 15270008 – Custeio ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 239.238,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito Reais)

IV) Recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fundamento no art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, considerando a Emenda Parlamentar nº 39770011 – Equip e Mat Permanente - R\$ 98.112,00 (noventa e oito mil, cento e doze reais) e, Emenda Parlamentar nº 30520005 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal